



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 23/2025 - DG/CM/RE/IFRN

25 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) a concorrer à vaga para estágio não obrigatório disponíveis no *Campus* Ceará-Mirim do IFRN, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

1. DA VAGA

1.1 Este edital visa à seleção de alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos abaixo relacionados, devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a), conforme quadro informativo abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - <i>Campus</i> Ceará-Mirim/IFRN				
Cursos	Carga Horária semanal	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de Vagas
				Ampla Concorrência
Curso Técnico em Informática ou Manutenção e Suporte em Informática	20h	Vespertino	Ter cumprido no mínimo 25% da carga horária prevista no curso	1 vaga

* Em conformidade com § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9.427/2018, não haverá reserva de vagas, posto que o número por área é inferior a três, no que diz respeito às pessoas negras - pretas - pardas; não haverá reserva para pessoas com deficiência pelo motivo de esse número ser inferior a cinco, em conformidade com a Jurisprudência do STF.

1.2 A bolsa a ser recebida pelo(a) estagiário(a) contratado(a) correspondem a uma remuneração bruta de **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)** para a vaga de nível médio/técnico, com carga horária de 20 horas semanais.

1.3 Além do valor da bolsa, o(a) estagiário(a) receberá auxílio transporte no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário, disponível no link: <https://forms.gle/WdnfSnKD6JtPQpuE8>, iniciando dia 29 de julho de 2024, às 9h, e encerrando dia 4 de agosto de 2025 às 23h59. Para deferimento da inscrição, o candidato deverá preencher devidamente o formulário e anexar a documentação comprobatória a seguir, em formato PDF:

I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. *Curriculum Vitae* (modelo conforme Anexo II deste Edital) ou *Curriculum Lattes* atualizado
- V. Comprovantes para análise curricular (se for o caso).

2.2. A lista contendo relação dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo I deste Edital. Caso algum candidato que tenha preenchido o formulário dentro do prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, e por ventura não conste na lista, poderá contestar, presencialmente, no horário das 09h00 às 11h00, no período especificado no Anexo I deste Edital, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ceará Mirim, localizado à BR-406, KM 145, Bairro Planalto, Ceará Mirim/RN.

2.3. Para contestação, no período descrito, o candidato deverá apresentar junto ao requerimento disponibilizado no local, prova documental de que o mesmo preencheu o formulário dentro do período.

2.4. A lista contendo a relação oficial dos candidatos, será divulgada no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#), em data especificada no Anexo I deste Edital.

2.5. Será considerado participante do Processo Seletivo apenas o candidato que **seguir corretamente as instruções do item 2.1 deste edital**.

2.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição ou entrega de documento por outro meio diferente do informado neste edital.

2.7. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

3.1.1 Primeira etapa – Análise curricular

3.1.1.1 A etapa, de caráter eliminatório e classificatório, desconsiderará currículos e históricos que não atendam à habilitação exigida e aos requisitos estabelecidos. Não há limite máximo de currículos classificados. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, conforme Quadro 2 deste Edital.

3.1.1.2 A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#)

3.1.2 A segunda etapa – Entrevista presencial

3.1.2.1 A entrevista será a etapa final, individual, eliminatória e classificatória da seleção, e acontecerá no Campus Ceará-Mirim.

3.1.2.2 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#), após divulgação do resultado da 1ª etapa. no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2 A pontuação da seleção será atribuída **conforme especificado nos quadros a seguir:**

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO			
Ordem	Etapas	Critério de Análise	Pontuação
01	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	6 pontos por semestre, até o máximo de 12 pontos.
		Produção acadêmico-científica	3 pontos por produção, até o máximo de 6 pontos.
		Cursos de curta duração na área	3 pontos por curso, até o máximo de 12 pontos.

02	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 70 pontos.
TOTAL			100 pontos (somatório de pontuação)

3.3 O candidato classificado para a 2ª etapa deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

3.4 Na entrevista, o candidato deverá apresentar os originais da documentação exigida no item 3.1 deste Edital.

3.5 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

3.6 A classificação final dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

3.7 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

3.8. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.9. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

3.10. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

3.11. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

3.12. Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, após participação das duas etapas.

4. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

4.1 O setor de exercício das atividades de estágio será a Coordenação de Tecnologia de Informação do *Campus Ceará-Mirim*.

4.2 As atividades previstas são: suporte ao usuário, manutenção de computadores e periféricos, configuração e instalação dos recursos computacionais e ativos de rede e monitoramento de rede.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final será publicado em até dois dias úteis após a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado, no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#)

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

6.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;

VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

6.4 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

6.5 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

6.6 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários conforme Anexo III deste Edital para o e-mail cogpe.cm@ifrn.edu.br.

6.7 Caso não encaminhe a documentação referida no item 6.6 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do item 6.5 deste edital.

7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus Ceará-Mirim* em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/Ceará-Mirim.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus Ceará-Mirim*.

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.

8.8. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

8.9. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.10. Os casos omissos serão julgados pela Gestão de Pessoas do *Campus Ceará-Mirim*.

8.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	09h de 29/07/2025 até 23h59 de 04/08/2025
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	05/08/2025
Recurso para contestar inscrições não confirmadas	06/08/2025
Divulgação da lista oficial dos inscritos confirmados e aptos à etapa de análise curricular	até 07/08/2025
Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas	até 08/08/2025
Início da realização das entrevistas com os candidatos	a partir de 11/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o 2º dia útil após a última entrevista

ANEXO II -MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Nome:

1.2. - Filiação:

1.3. - Data de nascimento:

1.4. - Nacionalidade:

1.5. - Naturalidade:

1.6. - Sexo:

1.7. - Estado Civil:

1.8. - Profissão:

1.9. - Endereço residencial:

1.10.- E-mail

1.11.- Telefone para contato:

1.12.- Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1. - Nível superior:

Curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

3.1. - Cursos:

3.2. - Seminários:

3.3. - Encontros:

3.4. - Projetos:

3.5. - Atividades voluntárias:

4 - EXPERIÊNCIA:

4.1. - Atividades exercidas:

4.2. - Tempo:

5- COMPETÊNCIAS:

_____ (RN), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

.

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Ficha para cadastro no SIGEPE (fornecida pelo IFRN);

Cópia e original do RG;

Cópia e original do CPF;

Cópia e original do Título de eleitor;

Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Salário.

Cópia e original do Comprovante de residência;

Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);

Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;

Dados do professor orientador do estágio, que deverá ser do curso do estagiário: Nome completo, CPF, telefone e e-mail.

Dados do representante da instituição: Nome completo, CPF, cargo, telefone e e-mail.

Dados da Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM**, em 25/07/2025 14:56:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 929819

Código de Autenticação: a30c5221b2

